

Art. 8º - O orçamento do Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único - O orçamento do FEFEPS observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º - O FEFEPS terá contabilidade própria, efetuada pelo servidor da SETRAB com qualificação técnica para tal, que registrará e publicará todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo a permitir a apuração de resultados à parte, devidamente auditáveis com apresentação de relatórios.

§1º - O plano de desembolso anual dos recursos constantes no Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária - FEFEPS serão submetidas à apreciação e aprovação do CEES/RJ.

§2º - As contas e relatórios do gestor do Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária - FEFEPS serão submetidas à apreciação do CEES/RJ, anualmente, de forma analítica.

Art. 10 - Aplicam-se ao FEFEPS as normas legais de licitação, contratos e convênios, prestação de contas e tomadas de contas do Órgão de Controle Interno do Estado, sem prejuízos de competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Aplicam-se ao FEFEPS as normas do Regime de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, enquanto o regime estiver vigente.

Art. 11 - O Poder Executivo poderá abrir créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta lei.

Parágrafo Único - De acordo com a necessidade e conveniência o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional especial na Secretaria de Estado Trabalho e Renda, para atender às despesas relacionadas ao Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária - FEFEPS.

Art.12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2645605

DECRETO Nº 49.618 DE 08 DE MAIO DE 2024

RATIFICA O ATO QUE MENCIONA, REFERENTE À UNIDADE ESCOLAR SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo eletrônico SEI-030029/005905/2023 e,

CONSIDERANDO:

- que o Colégio Estadual Subtenente PM Marcos Antônio Gripp foi implantado a partir do aproveitamento de informações da Escola Estadual Albertina Campos, paralisada em 02/01/2015;

- que não foi localizado o ato de criação da Escola Estadual Albertina Campos;

- que, a partir da publicação da Resolução SEEDUC nº. 5.827/2020, a Escola Estadual Albertina Campos teve o seu endereço alterado para a Rua Antônio Belo, s/nº., Galo Branco, Município de São Gonçalo, bem como sua designação e denominação alterados para "Colégio Estadual Subtenente PM Marco Antônio Gripp";

- a necessidade de certificação dos alunos concluintes do curso de nível Médio, disponibilizado pelo Colégio Estadual Subtenente PM Marcos Antônio Gripp, a partir do ano de 2020, e de garantir a certificação dos que concluíram essa etapa da Educação Básica nos próximos anos;

- que, para a emissão do documento de certificação dos alunos através do sistema Conexão Educação, além do ato autorizativo, é necessário o registro do ato de criação da escola.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto Estadual nº 4.652, de 19 de fevereiro de 1954, que deve ser considerado como o ato de criação da Escola Estadual Albertina Campos, cujas designação, denominação e endereço foram alterados pela Resolução SEEDUC nº 5.827, de 24 de janeiro de 2020, para Colégio Estadual Subtenente PM Marco Antônio Gripp, situado à Rua Antônio Belo, s/nº., Galo Branco, Município de São Gonçalo - RJ.

Art. 2º - Ficam convalidados, no que tange ao Colégio Estadual Subtenente PM Marcos Antônio Gripp, todos os certificados e atos expedidos por esta escola, referentes ao Ensino Médio (regular), desde 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2645608

DECRETO Nº 49.619 DE 08 DE MAIO DE 2025

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-150016/074140/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão da estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DETRAN-RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme mencionado no Anexo I ao presente Decreto.

Parágrafo Único - De forma a viabilizar a transformação do caput, ficam exonerados os servidores mencionados no Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS RESULTANTES			
ID Funcional	Cargo em Comissão	Símbolo	Qtde.	Cargo em Comissão	Símbolo	Lotação Resultante
20613768	Assistente I	DAS-6	28	Ajudante I	DAI-1	Presidência do DETRAN/RJ
51512734	Assistente I	DAS-6				
51434385	Assistente I	DAS-6				
41958535	Assistente I	DAS-6				
51070090	Assistente I	DAS-6				
43869190	Assistente I	DAS-6				
51447665	Assistente I	DAS-6				

Id: 2645609

*DECRETO Nº 49.560 DE 21 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.358.837.211,08 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025;

- o Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que es-

tabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/000854/2025, SEI-070001/00707/2025, SEI-080001/005912/2025, SEI-330001/000318/2025, SEI-330002/013267/2025 e SEI-510001/000187/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$1.358.837.211,08 (um bilhão, trezentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e onze reais e oito centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2, 3 e 6 do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 1.844.583,51 (um milhão,

oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo Único do art. 30, do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Manutenção, Reparelhamento e Expansão do MP	F	3390.00		1.500.100	30.000.000,00	
Suporte aos Recursos Operacionais do MP	F	3390.00		1.500.100	230.000.000,00	
Desenvolvimento e Conservação da Infra do MP	F	3390.00		1.500.100	40.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais do MP	F	3190.00		1.500.100		300.000.000,00

Ministério Público

10010.03.122.0028.2162	F	3390.00		1.500.100	30.000.000,00	
Manutenção, Reparelhamento e Expansão do MP		Aplicações Diretas				
10010.03.122.0028.2164	F	3390.00		1.500.100	230.000.000,00	
Suporte aos Recursos Operacionais do MP		Aplicações Diretas				
10010.03.122.0028.2165	F	3390.00		1.500.100	40.000.000,00	
Desenvolvimento e Conservação da Infra do MP		Aplicações Diretas				
10010.03.122.0028.2009	F	3190.00		1.500.100		300.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais do MP		Aplicações Diretas				

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

13010.20.782.0455.2036	F	3390.00		1.500.100	8.255.917,03	
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas				
13010.20.782.0455.2036	F	4490.00	71202527922	1.500.100		8.255.917,03
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas				

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro

13720.20.122.0002.2016	F	4490.00	1.501.230	28.000,00
Manut Ativid Operacionais /Administrativas		Aplicações Diretas		
13720.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	28.000,00
Manut Ativid Operacionais /Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	7.127.081,29
Manut Ativid Operacionais /Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	1.402.188,15
Manut Ativid Operacionais /Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0434.4775	F	3390.00	1.500.100	1.651.771,26
Conservação dos Palácios Oficiais e Anexos		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0470.8374	F	3390.00	1.500.100	2.043.270,00
Gestão Integr Recursos Pol Púb Estruturantes		Aplicações Diretas		
14010.04.125.0478.4868	F	3390.00	1.500.100	1.162.674,43
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.125.0478.4868	F	4490.00	1.500.100	848.788,57
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas		
14010.23.693.0499.4870	F	4490.00	1.500.100	18.388,88
Inserção Internacional do ERJ		Aplicações Diretas		

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro

14380.22.122.0002.2016	F	3390.00	2.700.212	765.000,00
Manut Ativid Operacionais /Administrativas		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.2010	F	3390.00	2.700.212	765.000,00
Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

15010.13.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	1.466.298,81
Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
15010.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.820.929,99
Manut Ativid Operacionais /Administrativas		Aplicações Diretas		
15010.13.122.0002.2016	F	3391.00	1.500.100	324.818,00
Manut Ativid Operacionais /Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
15010.13.391.0509.8207	F	4490.00	1.500.100	304.276,28
Pesquisa, Docum, Educ, Dif do Patr Histórico		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.1022	F	3390.00	1.500.100	37.457,00
Implantação de Cinema		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.1027	F	3390.00	1.500.100	31.635,10
Modernização dos Equipamentos Culturais SECEC		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.2953	F	3390.00	1.500.100	366.458,62
Operacionalização de Biblioteca		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.2953	F	4490.00	1.500.100	400.050,00
Operacionalização de Biblioteca		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4502	F	3390.00	1.500.100	1.557.124,00
Operacionalizaçã Equipamentos Culturais SECEC		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4592	F	3390.00	1.500.100	1.440.180,00
Estímulo ao Empreendedorismo Criativo		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4704	F	3390.00	1.500.100	1.197.119,70
Escola da Cultura Operacionalizada		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4839	F	3390.00	1.500.100	132.338,00
Apoio e Fomento à Cultura na Baixada		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4842	F	3390.00	1.500.100	354.712,00
Apoio à Cultura Viva		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4883	F	3390.00	1.500.100	349.206,40

Gestão Contínua dos Processos e Equipamentos		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	1.500.100	1.793.583,60	
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.8209	F	3390.00	1.500.100	221.894,90	
Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude		Aplicações Diretas			
Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro					
15410.13.122.0002.2016	F	3390.00	71202528212 1.500.100	7.140.132,40	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
15410.13.392.0509.1088	F	4490.00	1.500.100	4.657.950,00	
Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ		Aplicações Diretas			
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros					
16610.10.302.0496.5781	S	4490.00	1.501.230	2.000.000,00	
Implantação e Reforma de Unidade de Saúde		Aplicações Diretas			
16610.10.302.0496.2674	S	3390.00	1.501.230	2.000.000,00	
Operacionalização do Sistema de Saúde Interno		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.368.0443.2028	F	3390.00	1.500.100	10.000.000,00	
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	1.500.100	10.000.000,00	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.128.0443.2696	F	3390.00	2.759.152	72.500.000,00	
Valorização do Desenvolvimento Profissional		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Soberano, destinado à Secretaria de Estado de Educação, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual n.º 49.509/2025, referente ao exercício de 2024.			2.759.152	72.500.000,00	
Departamento Geral de Ações Socio-Educativas					
18020.12.243.0498.1023	F	4490.00	1.500.100	12.747.038,39	
Descentralização das Unidades de Atendimento		Aplicações Diretas			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços					
22010.22.661.0499.4802	F	3390.00	1.500.100	131.141,69	
Fortalecimento do empreendedorismo no ERJ		Aplicações Diretas			
22010.22.661.0499.4802	F	3390.00	1.500.100	1.033.022,82	
Fortalecimento do empreendedorismo no ERJ		Aplicações Diretas			
22010.22.661.0499.1867	F	4490.00	1.500.100	10.000,00	
Expansão da Cadeia Produtiva da Economia Verd		Aplicações Diretas			
22010.22.661.0499.1868	F	4490.00	1.500.100	10.000,00	
Dinamização da Estrutura Produtiva Fluminense		Aplicações Diretas			
22010.22.661.0499.2002	F	3390.00	1.500.100	404.192,00	
Atração e Apoio Proj. Estrut. e Estratégicos		Aplicações Diretas			
22010.22.661.0499.2998	F	3390.00	1.500.100	180.348,40	
Desenvolvimento Econômico Sustentável		Aplicações Diretas			
22010.22.661.0499.4499	F	3390.00	1.500.100	33.822,50	
Apoio às MPEs e Indústrias		Aplicações Diretas			
22010.22.661.0499.4802	F	4490.00	1.500.100	62.372,00	
Fortalecimento do empreendedorismo no ERJ		Aplicações Diretas			
22010.22.661.0512.1869	F	4490.00	1.500.100	10.000,00	
Ampliação da Infraestrutura Econômica		Aplicações Diretas			
22010.22.661.0512.2846	F	3390.00	1.500.100	118.820,00	
Fomento aos APLs		Aplicações Diretas			
22010.22.661.0512.4689	F	3390.00	1.500.100	203.467,92	
Revitalização de Áreas Estratégicas		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

24010.18.541.0494.5638	F	4490.00	2.799.297	125.962.287,15
Desenvolvimento Ambiental Sustentável		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 49.509/2025, referente ao exercício de 2024.			2.799.297	125.962.287,15

Fundação Santa Cabrini

25410.06.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	22.683,62
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
25410.06.421.0506.8296	F	3390.00	1.500.100	22.683,62
Qualificação Profissional de Apenados		Aplicações Diretas		
25410.06.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	6.724,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
25410.06.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	6.724,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Saúde

29010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	121.432,00
Manut Ativid Operacionais /Administrativas		Aplicações Diretas		
29010.20.609.0508.4727	F	3390.00	1.500.100	121.432,00
Promoção ao Bem Estar Animal		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.305.0508.2732	S	3380.00	1.600.225	15.207.400,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências ao Exterior		
29610.10.302.0508.4528	S	3390.00	1.600.225	15.207.400,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8340	S	3390.00	1.500.100	444.672,00
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.303.0508.2714	S	3340.00	1.500.100	444.672,00
Assistência Farmacêutica Básica		Transferências a Municípios		
29610.10.305.0508.2732	S	3391.00	1.500.100	35.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
29610.10.305.0508.2732	S	4490.00	1.500.100	1.340.900,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8331	S	3390.00	1.500.100	1.375.900,00
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4530	S	3340.00	1.500.100	31.427.600,00
Apoio à Rede de Terapia Renal Substitutiva		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4864	S	3340.00	1.500.100	11.427.600,00
Incremento à Assistência em Cardiologia		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00	1.500.100	10.000.000,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8106	S	3340.00	1.500.100	10.000.000,00
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	1.500.100	8.083.720,95
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	1.500.100	110.100,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4864	S	3340.00	1.500.100	8.193.820,95
Incremento à Assistência em Cardiologia		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.500.100	58.000.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4528	S	3340.00	1.500.100	58.000.000,00

Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Transferências a Municípios		
29610.10.303.0508.2714	S	3390.00	1.600.225	100.000,00
Assistência Farmacêutica Básica		Aplicações Diretas		
29610.10.303.0508.2716	S	3390.00	1.600.225	100.000,00
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0506.2218	S	3390.00	1.605.225	64.552,45
Apoio às Unidades de Saúde do Sist Penitencia		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	1.605.225	260.208,03
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	1.605.225	4.093.420,57
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
29610.10.302.0508.4863	S	3390.00	1.605.225	174.175,07
Implementação das políticas de acesso		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4864	S	3390.00	1.605.225	196.112,82
Incremento à Assistência em Cardiologia		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.605.225	218.332,38
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo Estadual de Saúde - FES, referente ao exercício de 2025.			1.605.225	5.006.801,32
29610.10.302.0508.8341	S	4490.00	1.500.100	453.200,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.1094	S	4490.00	1.500.100	453.200,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	1.600.225	5.000.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4528	S	3390.00	1.600.225	5.000.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana				
31010.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	6.037.664,30
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31010.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	6.037.664,30
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro				
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	1.010.423,14
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	1.010.423,14
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	1.683.635,15
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0016	F	4620.00	1.500.100	1.683.635,15
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG				
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	131.141,69
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ				
37020.28.846.0000.0042	F	3390.00	1.501.101	76.000.000,00
Recomposição Depósitos Judiciais - LC 147/163		Aplicações Diretas		
37020.28.123.0000.0765	F	3391.00	1.501.101	40.000.000,00
Restituições Recursos de Terceiros		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
Condenações Judiciais Definitivas - Precatórios e RPV				
37030.04.122.0000.0775	F	3190.00	1.501.101	25.000.000,00
Pag Precat Judiciais-Art. 86 ADCT da CF/88		Aplicações Diretas		

Dívida Pública do Estado

37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	2.300.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.843.0000.0004	F	4620.00	1.501.101	6.500.000,00
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Transferências à União		
37050.28.843.0000.0004	F	3290.00	1.501.101	6.500.000,00
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00	1.501.101	5.500.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.501.101	5.500.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	12.747.038,39
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.501.101	76.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.501.101	40.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.501.101	25.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		

Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

40430.12.122.0442.3106	F	4490.00	1.500.100	300.000,00
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.2268	F	3390.00	1.500.100	2.000.000,00
Apoio à Formação do Estudante - UERJ		Aplicações Diretas		

Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro

40440.12.363.0443.4538	F	3390.00	1.761.122	6.000.000,00
Aprimoramento e Efetividade Edu. Bás./Téc.		Aplicações Diretas		
40440.12.571.0495.5795	F	3390.00	1.761.122	6.000.000,00
Implantação de Centro Tecnológico Integrado		Aplicações Diretas		
40440.12.363.0443.8307	F	4490.00	1.500.100	6.500.000,00
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas		
40440.12.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	6.500.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Fundação Leão XIII

49411.08.122.0002.0467	S	3190.00	1.761.122	83.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
49411.08.122.0002.0016	S	3220.00	1.761.122	83.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
49411.08.122.0002.2660	S	3390.00	1.761.122	16.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
49411.08.122.0002.2660	S	3190.00	1.761.122	16.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Polícia Civil

52010.06.422.0507.4642	F	4490.00	1.759.103	1.219.159,58
Gestão Operac Delegacias Espec Atend à Mulher		Aplicações Diretas		
52010.06.183.0478.2046	F	3390.00	1.759.103	956.928,82
Inteligência e Segurança da Informação		Aplicações Diretas		
52010.06.422.0507.4642	F	3390.00	1.759.103	262.230,76
Gestão Operac Delegacias Espec Atend à Mulher		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

53010.15.451.0512.1854	F	4490.00	2.759.152	99.576.995,54
Desenvolvimento dos Municípios - Programa Gov		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0512.3461	F	4490.00	2.759.152	79.113.953,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Soberano, destinado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual n.º 49.509/2025, referente ao exercício de 2024.			2.759.152	178.690.948,54

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

53410.26.782.0510.3047	F	4490.00	2.759.152	75.517.753,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Soberano, destinado à Secretaria de Estado de Educação, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual n.º 49.509/2025, referente ao exercício de 2024.			2.759.152	75.517.753,00
53410.26.782.0510.3090	F	4490.00	2.759.152	50.000.000,00
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3047	F	4490.00	2.759.152	50.000.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Governo

57010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	91.353,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
57010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	91.353,00
Manut Ativid Operacionais /Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado da Mulher

59010.08.122.0002.8021	S	3390.00	1.761.122	180.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0507.4808	F	3390.00	1.761.122	120.000,00
Desenvol de Ações de Autonomia Econom Mulher		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0507.4809	F	3390.00	1.761.122	60.000,00
Desenvolv enfrent violência contra a mulher		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

64010.25.661.0499.4513	F	3390.00	1.500.100	2.997.391,59
Ambiente de Negócios do Setor Energético		Aplicações Diretas		
64010.25.126.0499.2996	F	3390.00	1.500.100	2.997.391,59
Desenv Inov em Tec Digital Setor energético		Aplicações Diretas		
64010.25.661.0499.4513	F	3390.00	1.500.100	107.114,25
Ambiente de Negócios do Setor Energético		Aplicações Diretas		
64010.25.751.0499.4510	F	3390.00	1.500.100	107.114,25
Diversificação da Matriz Energética		Aplicações Diretas		
64010.25.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	150.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
64010.25.126.0499.2996	F	3390.00	1.500.100	150.000,00
Desenv Inov em Tec Digital Setor energético		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado das Cidades

66010.15.451.0512.5819	F	4490.00	2.759.152	193.122.444,87
Implant de Proj do Progr Gov Presen nas Ciudad		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Soberano, destinado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual n.º 49.509/2025, referente ao exercício de 2024.				2.759.152	193.122.444,87
66010.15.451.0512.1870	F	4490.00		1.700.212	960.019,00
Obras de infrae., urbanização e mobilidade		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Termo de Cooperação Técnica n° 960188/2024 firmado entre a União Federal e a Secretaria de Estado das Cidades, no exercício de 2025				1.700.212	960.019,00
66010.15.451.0512.1870	F	4490.00		1.700.214	1.462.500,00
Obras de infrae., urbanização e mobilidade		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Termo de Cooperação Técnica n° 960188/2024 firmado entre a União Federal e Secretaria de Estado das Cidades, no exercício de 2025.				1.700.214	1.462.500,00
TOTAL				1.358.837.211,08	1.358.837.211,08

Processo nº: SEI-070001/0007707/2025, SEI-080001/005912/2025, SEI-120001/000854/2025, SEI-330001/000318/2025, SEI-330002/013267/2025, SEI-510001/000187/2025

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro
FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios
FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção
FONTE 1.605.225 - ComplementoPgtoPisoSalProfissionalEnfermagem
FONTE 1.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União
FONTE 1.700.214 - Outras Transf-Conv e Instr Cong União - PAC
FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED
FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECF - Adicional do ICMS
FONTE 2.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União
FONTE 2.759.152 - Rec Vinc a Fundos-Fundo Soberano-Royalties
FONTE 2.799.297 - Outras Vinc Legais - Conservação Ambiental

EMENDA 71202527922 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

EMENDA 71202528212 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS - CUSTEIO

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
25010.06.122.0002.0467	F	3390.00		1.700.212		1.494.583,51
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
25010.06.122.0002.0467	F	3350.00		1.700.212	1.494.583,51	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
Fundo Estadual de Saúde						
29610.10.305.0508.2732	S	3380.00		1.500.100		150.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências ao Exterior				
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00		1.500.100	150.000,00	
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas				
29610.10.305.0508.2732	S	3380.00		1.500.100		200.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências ao Exterior				
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00		1.500.100	200.000,00	
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas				
TOTAL				1.844.583,51	1.844.583,51	

Processo nº: SEI-120001/000854/2025

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 1.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União

Id: 2645582

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	20.382.494	6.525.791	13.856.703
06020	SSM	34.668.318	12.125.879	22.542.439
08010	VICE-GOV	12.213.455	3.251.833	8.961.622
09010	PGE	580.979.131	191.384.253	389.594.878
09610	FUNPERJ	120.270.095	0	120.270.095
13010	SEAPA	277.390.761	144.310.771	133.079.990
13410	FIPERJ	30.850.395	21.005.471	9.844.924
13530	EMATER	177.122.665	91.341.247	85.781.418
13540	PESAGRO	90.851.913	29.057.490	61.794.423
13620	FUNDEAGRO	3.204.118	0	3.204.118
13710	CASERJ	13.041.178	2.041.915	10.999.263
13720	CEASA	183.227.271	4.962.309	178.264.962
14010	SECC	341.154.423	69.648.883	271.505.540
14020	SUBCOM	28.449.920	7.240.943	21.208.977
14322	RIOMETROPOLE	9.515.252	4.210.292	5.304.961
14330	DETRAN-RJ	1.789.342.218	0	1.789.342.218
14340	LOTERJ	278.510.056	0	278.510.056
14380	IPERM-RJ	64.824.442	13.880.993	50.943.449
14630	FDRM	279.937.637	0	279.937.637
14751	METRO	470.489	177.899	292.590
14752	CTC-RJ	2.168.500	195.300	1.973.200
14753	FLUMITRENS	9.706.659	216.268	9.490.391
14759	CFSEC	44.509	0	44.509
15010	SECEC	154.066.474	104.181.977	49.884.497
15410	FUNARJ	198.208.059	67.307.884	130.900.175
15430	FTMRJ	68.967.655	25.992.690	42.974.965
15440	FMIS	2.447.385	898.900	1.548.485
15610	FEC	167.046.319	5.012.475	162.033.844
16010	SEDEC	2.539.506.493	1.134.302.053	1.405.204.440
16610	FUNESBOM	471.493.116	0	471.493.116
17010	SEEL	134.417.574	92.099.825	42.317.749
17310	SUDERJ	23.793.513	3.940.406	19.853.107
18010	SEEDUC	7.102.835.948	272.863.862	6.829.972.086
18020	DEGASE	445.313.530	0	445.313.530
18030	CEE	60.351	0	60.351
20010	SEFAZ	794.104.714	301.008.992	493.095.722
20340	RIOPREVIDENCIA	376.240.494	0	376.240.494
20341	RIOPREV FINANC	24.846.631.067	586.351.572	24.260.279.495
20342	RIOPREV PREVID	859.127.892	0	859.127.892
20343	RIOPREV MILITARES	9.702.328.304	0	9.702.328.304
20610	FAF	683.313.308	196.819.579	486.493.729
21010	SEPLAG	158.978.377	40.936.971	118.041.406
21610	FUNDEP	131.000	0	131.000
22010	SEDEICS	32.320.474	11.450.212	20.870.262
22320	JUCERJA	104.342.291	0	104.342.291
22350	DRM	33.410.615	6.278.154	27.132.461
22610	FREMF	81.257.767	0	81.257.767
22620	FEMPO	99.352.916	0	99.352.916
22640	FEPROCON	66.591.759	0	66.591.759
22650	FUNDES	700.018	0	700.018
22710	CODIN	47.751.207	12.174.439	35.576.768
24010	SEAS	298.387.046	10.773.190	287.613.856
24020	UEPSAM	198.309.389	3.206.344	195.103.045
24320	INEA	977.169.216	59.195.837	917.973.379
24630	FUNDRHI	90.809.641	0	90.809.641
25010	SEAP	1.780.909.702	652.048.487	1.128.861.215
25410	FSCABRINI	78.662.225	7.510.127	71.152.098
25610	FUESP	32.400.000	0	32.400.000
26010	SESP	14.946.394	4.642.590	10.303.804
26320	RIOSEGURANCA	9.003.302	2.857.399	6.145.903
26670	FUSPRJ	47.113.825	0	47.113.825
29010	SES	43.839.459	13.007.627	30.831.832
29310	IASERJ	945.624	0	945.624
29420	FSERJ	3.000.847.560	0	3.000.847.560
29610	FES	9.050.125.343	296.877.763	8.753.247.580
29710	IVB	47.754.817	3.150.246	44.604.571
30010	SETRAB	76.205.640	31.245.647	44.959.993
30610	FEFEPS	50.000	15.000	35.000
30620	FTRJ	5.227.255	1.568.177	3.659.079
31010	SETRAM	653.503.262	39.862.427	613.640.835
31330	DETRO-RJ	73.812.156	0	73.812.156
31360	AGETRANSP	26.270.211	0	26.270.211
31610	FET	953.327.546	0	953.327.546
31710	CODERTE	30.297.599	0	30.297.599
31720	CENTRAL	87.580.967	11.407.173	76.173.794
31730	RIOTRILHOS	94.849.668	28.131.849	66.717.819
37010	EGE/SEPLAG	430.095.352	11.441.861	418.653.492
37020	EGE/SEFAZ	4.760.481.106	838.038.162	3.922.442.944
37030	PRECATORIO RPV	1.890.285.987	0	1.890.285.987
37050	DIVIDAPUBLICA	8.710.733.505	3.451.773.126	5.258.960.379
40010	SECTI	49.076.552	37.650.101	11.426.451
40401	CEPERJ	69.151.650	20.653.279	48.498.371
40410	FAPERJ	665.404.035	0	665.404.035
40430	UERJ	2.075.584.260	0	2.075.584.260
40440	FAETEC	989.007.101	0	989.007.101
40450	UENF	413.558.806	0	413.558.806
40460	CECIERJ	115.029.039	0	115.029.039
40610	FATEC	191.562.713	0	191.562.713
40621	FUNCIERJ	75.351	0	75.351
43010	SETUR	89.434.225	28.842.326	60.591.899
43710	TURISRIO	12.983.185	4.641.005	8.342.180
49010	SEDSODH	737.932.443	14.985.665	722.946.778
49411	FLXIII	71.349.176	0	71.349.176
49412	FIA-RJ	77.735.092	0	77.735.092
49610	FFIA	6.163.510	0	6.163.510
49641	FUPDE	1.243.713	0	1.243.713
49650	FEAS	149.833.645	0	149.833.645
50010	CGE	118.644.673	52.069.335	66.575.338
50610	FACI-RJ	7.200.000	0	7.200.000
51010	SEPM	9.455.627.287	3.864.067.090	5.591.560.197
51650	FUNESPOM	204.611.480	0	204.611.480
52010	SEPOL	3.199.496.658	1.343.191.204	1.856.305.454
52610	ACADEPOL	303.802	3.000	300.802
52620	FUNESPOL	983.675	0	983.675
53010	SEIOP	630.664.391	98.212.332	532.452.058
53310	ITERJ	72.938.265	14.339.146	58.599.119
53330	IEEA	22.862.393	9.903.726	12.958.667
53410	DER-RJ	816.158.440	147.852.792	668.305.648
53510	EMOP	361.947.955	93.523.330	268.424.625
54010	SERGB	12.400.921	4.614.041	7.786.880
57010	SEGOV	399.328.142	145.685.053	253.643.089
57640	FEFOSP	51.755	15.527	36.229
58010	SETD	26.805.681	7.568.458	19.237.223
58350	PRODERJ	232.023.285	50.278.811	181.744.474
59010	SEM	48.683.691	15.000.000	33.683.691
59610	FEDM	156.093	46.828	109.265
60010	SEIJES	89.208.905	0	89.208.905
60610	FUNJOVEM	6.897.569	0	6.897.569
60620	FUNDEPI	1.495.000	0	1.495.000
61010	SEGG	7.942.088	2.744.038	5.198.050
62020	SEDCON	60.299.210	14.871.558	45.427.652
62360	PROCON-RJ	20.335.263	8.336.720	11.998.543
64010	SEENEMAR	50.299.427	22.989.334	27.310.093
64320	AGENERSA	72.207.278	0	72.207.278
65010	SEHIS	363.540.812	131.998.407	231.542.405
65710	CEHAB-RJ	253.074.088	59.464.647	193.609.441
66010	SECID	829.408.502	340.311.263	489.097.239
TOTAL GERAL		110.087.729.540	15.463.809.574	94.623.919.967

Id: 2645583

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	5.704.402	2.542.424	3.161.978	
06020	SSM	1.500.100	26.524.374	11.960.525	14.563.849	
08010	VICE-GOV	1.500.100	7.226.295	3.251.833	3.974.462	
09010	PGE	1.500.100	425.298.341	191.384.253	233.914.088	
09010	PGE	1.501.230	73.000.000	0	73.000.000	
13010	SEAPA	1.500.100	47.550.241	21.397.608	26.152.633	
13410	FIPERJ	1.500.100	13.282.605	5.977.172	7.305.433	
13530	EMATER	1.500.100	116.621.824	52.479.821	64.142.003	
13540	PESAGRO	1.500.100	43.477.606	18.592.184	24.885.422	
13710	CASERJ	1.500.100	4.537.589	2.041.915	2.495.674	
13720	CEASA	1.500.100	10.958.346	4.931.256	6.027.090	
13720	CEASA	1.501.230	23.414.093	0	23.414.093	
14010	SECC	1.500.100	151.733.484	68.280.068	83.453.416	
14020	SUBCOM	1.500.100	11.908.535	5.358.841	6.549.694	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	9.321.700	4.194.765	5.126.935	
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	28.550.000	0	28.550.000	
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	532.690.063	0	532.690.063	
14340	LOTERJ	1.501.230	17.349.018	0	17.349.018	
14380	IPEM-RJ	1.500.100	30.846.650	13.880.993	16.965.658	
14380	IPEM-RJ	2.700.212	324.000	0	324.000	
14751	METRO	1.500.100	395.331	177.899	217.432	
14752	CTC-RJ	1.500.100	434.000	195.300	238.700	
14753	FLUMITRENS	1.500.100	480.595	216.268	264.327	
15010	SECEC	1.500.100	28.304.343	12.736.954	15.567.389	
15410	FUNARJ	1.500.100	21.684.480	10.748.016	10.936.464	
15430	FTMRJ	1.500.100	56.779.288	25.550.680	31.228.608	
15430	FTMRJ	1.501.230	2.300.000	0	2.300.000	
15440	FMIS	1.500.100	1.950.000	877.500	1.072.500	
16010	SEDEC	1.500.100	2.516.313.000	1.132.340.850	1.383.972.150	
16010	SEDEC	1.702.212	2.981.731	0	2.981.731	
16610	FUNESBOM	1.501.120	7.032.059	0	7.032.059	
16610	FUNESBOM	1.753.232	77.479.043	0	77.479.043	
17010	SEEL	1.500.100	20.926.067	10.009.001	10.917.066	
17310	SUDERJ	1.500.100	6.142.002	2.763.901	3.378.101	
18010	SEEDUC	1.500.100	615.735.443	0	615.735.443	
18010	SEEDUC	1.501.120	3.907.285	0	3.907.285	
18010	SEEDUC	1.540.215	4.060.044.458	241.910.125	3.818.134.333	
18020	DEGASE	1.500.100	300.587.887	0	300.587.887	
18020	DEGASE	1.501.120	1.370.989	0	1.370.989	
20010	SEFAZ	1.500.100	668.279.881	300.725.946	367.553.935	
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	115.614.174	0	115.614.174	
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	6.562.671.439	0	6.562.671.439	
20341	RIOPREV FINANC	2.704.104	1.752.398.964	0	1.752.398.964	
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	12.124.287.852	0	12.124.287.852	
20341	RIOPREV FINANC	2.749.104	1.448.201.696	0	1.448.201.696	
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	21.460.252	0	21.460.252	
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	1.386.559.178	0	1.386.559.178	
20343	RIOPREV MILITARES	1.704.104	8.047.718.304	0	8.047.718.304	
20610	FAF	1.500.100	488.294.226	196.819.579	291.474.647	
21010	SEPLAG	1.500.100	89.487.372	40.269.317	49.218.055	
22010	SEDEICS	1.500.100	25.395.192	11.427.836	13.967.356	
22320	JUCERJA	1.501.230	42.461.765	0	42.461.765	
22350	DRM	1.500.100	13.951.453	6.278.154	7.673.299	
22640	FEPROCON	1.501.230	20.000.000	0	20.000.000	
22710	CODIN	1.500.100	15.001.051	8.070.473	6.930.578	
22710	CODIN	1.501.230	11.583	0	11.583	
24010	SEAS	1.500.100	18.468.103	8.310.646	10.157.457	
24320	INEA	1.500.100	112.307.299	50.538.285	61.769.014	
24320	INEA	1.501.230	4.253.158	0	4.253.158	
24320	INEA	1.753.232	1.590.038	0	1.590.038	
25010	SEAP	1.500.100	1.129.347.665	508.206.449	621.141.216	
25010	SEAP	1.501.120	1.715.194	0	1.715.194	
25410	FSCABRINI	1.500.100	6.425.116	2.891.302	3.533.814	
26010	SESP	1.500.100	10.310.199	4.639.590	5.670.609	
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	5.920.129	2.664.058	3.256.071	
29420	FSERJ	1.899.223	261.004.225	0	261.004.225	
29610	FES	1.500.100	1.858.533.981	0	1.858.533.981	
29610	FES	1.600.225	6.626.845	0	6.626.845	
30010	SETRAB	1.500.100	16.109.483	7.249.267	8.860.216	
31010	SETRAM	1.500.100	16.714.635	7.521.586	9.193.049	
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.746.007	0	25.746.007	
31360	AGETRANSP	1.753.232	15.341.467	0	15.341.467	
31710	CODERTE	1.501.230	12.700.000	0	12.700.000	
31720	CENTRAL	1.500.100	25.225.500	11.351.475	13.874.025	
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	62.515.220	28.131.849	34.383.371	
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	1.765.782.100	794.601.945	971.180.155	
40010	SECTI	1.500.100	16.827.708	7.572.469	9.255.239	
40401	CEPERJ	1.500.100	15.592.077	6.512.435	9.079.642	
40410	FAPERJ	1.500.100	16.705.609	0	16.705.609	
40430	UERJ	1.500.100	1.298.405.168	0	1.298.405.168	
40440	FAETEC	1.500.100	824.156.917	0	824.156.917	
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	0	219.441.330	
40460	CECIERJ	1.500.100	26.821.866	0	26.821.866	
43010	SETUR	1.500.100	19.955.235	8.979.856	10.975.379	
43710	TURISRIO	1.500.100	9.951.978	4.478.390	5.473.588	
49010	SEDSODH	1.761.122	31.821.676	0	31.821.676	
49411	FLXIII	1.761.122	34.699.388	0	34.699.388	
49412	FIA-RJ	1.761.122	13.412.063	0	13.412.063	
49650	FEAS	1.500.148	118.000	0	118.000	
50010	CGE	1.500.100	115.442.629	51.949.183	63.493.446	
51010	SEPM	1.500.100	6.527.221.344	3.853.104.099	2.674.117.245	
51010	SEPM	1.501.101	177.700.462	0	177.700.462	
51010	SEPM	1.501.108	2.035.232.210	0	2.035.232.210	
51010	SEPM	1.701.212	4.200.000	0	4.200.000	
51010	SEPM	1.702.212	131.551.209	0	131.551.209	
51010	SEPM	1.703.212	14.372.859	0	14.372.859	
51650	FUNESPOM	1.501.230	10.000	0	10.000	
52010	SEPOL	1.500.100	1.944.383.367	1.324.972.515	619.410.852	
52010	SEPOL	1.501.108	1.000.000.000	0	1.000.000.000	
52010	SEPOL	1.501.120	7.686.357	0	7.686.357	
52010	SEPOL	1.702.212	1.456.183	0	1.456.183	
53010	SEIOP	1.500.100	50.330.287	22.648.629	27.681.658	
53310	ITERJ	1.500.100	17.838.247	8.027.211	9.811.036	
53330	IEEA	1.500.100	21.940.853	9.873.384	12.067.469	
53410	DER-RJ	1.500.100	54.621.925	24.579.866	30.042.059	
53510	EMOP	1.500.100	67.838.759	30.527.442	37.311.317	
54010	SERGB	1.500.100	8.986.722	4.044.025	4.942.697	
57010	SEGOV	1.500.100	269.232.181	121.154.481	148.077.700	
58010	SETD	1.500.100	7.032.581	3.164.661	3.867.920	
58350	PRODERJ	1.500.100	52.123.021	23.455.359	28.667.662	
59010	SEM	1.761.122	10.053.290	0	10.053.290	
60010	SEIJES	1.761.122	13.168.487	0	13.168.487	
61010	SEGG	1.500.100	6.097.862	2.744.038	3.353.824	
62020	SEDCON	1.500.100	6.004.493	2.702.022	3.302.471	
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.488.505	8.319.827	10.168.678	
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.926.489	4.916.920	6.009.569	
64320	AGENERSA	1.753.232	36.871.139	0	36.871.139	
65010	SEHIS	1.500.100	19.210.037	8.644.517	10.565.520	
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	75.371.896	33.917.353	41.454.543	
66010	SECID	1.500.100	18.217.183	8.197.732	10.019.451	
TOTAL GERAL			62.735.117.505	9.407.984.324	53.327.133.181	

Id: 2645584

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS						
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSJ	1.500.100	10.351	0	10.351	10.351
06020	SSM	1.500.100	10.351	0	10.351	10.351
08010	VICE-GOV	1.500.100	15.000	0	15.000	15.000
09010	PGE	1.500.100	962.643	0	962.643	962.643
09610	FUNPERJ	1.501.230	362.286	0	362.286	362.286
13010	SEAPA	1.500.100	569.305	0	569.305	569.305
13410	FIPERJ	1.500.100	264.936	0	264.936	264.936
13530	EMATER	1.500.100	11.758.736	0	11.758.736	11.758.736
13530	EMATER	1.501.230	76.622	0	76.622	76.622
13540	PESAGRO	1.500.100	10.240.286	0	10.240.286	10.240.286
13540	PESAGRO	1.501.230	16.684	0	16.684	16.684
13710	CASERJ	1.500.100	8.249.389	0	8.249.389	8.249.389
13710	CASERJ	1.501.230	254.200	0	254.200	254.200
13720	CEASA	1.500.100	7.351.567	0	7.351.567	7.351.567
13720	CEASA	1.501.230	12.862.060	0	12.862.060	12.862.060
14010	SECC	1.500.100	38.435	0	38.435	38.435
14020	SUBCOM	1.500.100	4.668.301	0	4.668.301	4.668.301
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.351	0	20.351	20.351
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	26.218.466	0	26.218.466	26.218.466
14340	LOTERRJ	1.500.100	10.000	0	10.000	10.000
14340	LOTERRJ	1.501.230	1.929.503	0	1.929.503	1.929.503
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	0	10.000	10.000
14380	IPEM-RJ	2.700.212	50.000	0	50.000	50.000
14630	FDRM	1.759.245	10.000	0	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	41.000	0	41.000	41.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.660.000	0	1.660.000	1.660.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.191.906	0	9.191.906	9.191.906
14759	CFSEC	1.500.100	10.351	0	10.351	10.351
15010	SECEC	1.500.100	11.386	0	11.386	11.386
15410	FUNARJ	1.500.100	373.070	0	373.070	373.070
15430	FTMRJ	1.500.100	702.683	0	702.683	702.683
15440	FMIS	1.500.100	75.933	0	75.933	75.933
15440	FMIS	1.501.230	27.000	0	27.000	27.000
16010	SEDEC	1.500.100	10.351	0	10.351	10.351
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.351	0	10.351	10.351
17010	SEEL	1.500.100	11.386	0	11.386	11.386
17310	SUDERJ	1.500.100	6.262.004	0	6.262.004	6.262.004
17310	SUDERJ	1.501.230	67.980	0	67.980	67.980
18010	SEEDUC	1.500.100	13.327.222	0	13.327.222	13.327.222
18010	SEEDUC	1.550.105	517.550	0	517.550	517.550
18020	DEGASE	1.500.100	10.351	0	10.351	10.351
20010	SEFAZ	1.500.100	21.612.888	0	21.612.888	21.612.888
20340	RIOPREVIDENCIA	1.755.133	87.991	0	87.991	87.991
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	1.242.120	0	1.242.120	1.242.120
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	273.858.380	0	273.858.380	273.858.380
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	2.685.212.736	586.351.572	2.098.861.164	2.098.861.164
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	837.667.640	0	837.667.640	837.667.640
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	268.050.822	0	268.050.822	268.050.822
21010	SEPLAG	1.500.100	10.351	0	10.351	10.351
22010	SEDEICS	1.500.100	34.158	0	34.158	34.158
22320	JUCERJA	1.501.230	2.410.000	0	2.410.000	2.410.000
22350	DRM	1.500.100	20.351	0	20.351	20.351
22650	FUNDES	1.500.100	700.018	0	700.018	700.018
22710	CODIN	1.500.100	20.978.494	0	20.978.494	20.978.494
22710	CODIN	1.501.230	1.083.699	0	1.083.699	1.083.699
24010	SEAS	1.500.100	10.351	0	10.351	10.351
24320	INEA	1.500.100	34.380	0	34.380	34.380
24320	INEA	1.501.230	1.471.332	0	1.471.332	1.471.332
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.352	0	10.352	10.352
25010	SEAP	1.500.100	10.351	0	10.351	10.351
25010	SEAP	1.600.225	60.000	0	60.000	60.000
25010	SEAP	1.700.212	14.854.272	0	14.854.272	14.854.272
25410	FSCABRINI	1.500.100	20.351	0	20.351	20.351
26010	SESP	1.500.100	20.000	0	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	133.279	0	133.279	133.279
29310	JASERJ	1.500.100	114.896	0	114.896	114.896
29310	JASERJ	1.501.230	291.618	0	291.618	291.618
29420	FSERJ	1.899.223	1.707.807	0	1.707.807	1.707.807
29610	FES	1.500.100	58.052.731	0	58.052.731	58.052.731
29710	IVB	1.501.230	732.200	0	732.200	732.200
30010	SETRAB	1.500.100	10.351	0	10.351	10.351
31010	SETRAM	1.500.100	480.297.429	0	480.297.429	480.297.429
31330	DETRO-RJ	1.501.230	973.698	0	973.698	973.698
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.351	0	10.351	10.351
31710	CODERTE	1.500.100	579.299	0	579.299	579.299
31710	CODERTE	1.501.101	535.871	0	535.871	535.871
31710	CODERTE	1.501.230	5.871.089	0	5.871.089	5.871.089
31720	CENTRAL	1.500.100	43.343.140	0	43.343.140	43.343.140
31720	CENTRAL	1.501.230	1.582.361	0	1.582.361	1.582.361
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.828.158	0	18.828.158	18.828.158
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	430.095.352	11.441.861	418.653.492	418.653.492
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.598.940.341	40.050.000	2.558.890.341	2.558.890.341
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	29.934.895	0	29.934.895	29.934.895
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	118.500.000	0	118.500.000	118.500.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.145	13.272.559	3.386.217	9.886.342	9.886.342
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	2.816.734	0	2.816.734	2.816.734
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	51.027	0	51.027	51.027
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	302.452	0	302.452	302.452
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	230.880.998	0	230.880.998	230.880.998
37030	PRECATORIO RPV	1.500.100	390.293.187	0	390.293.187	390.293.187
37030	PRECATORIO RPV	1.500.107	1.474.992.800	0	1.474.992.800	1.474.992.800
37030	PRECATORIO RPV	1.501.101	25.000.000	0	25.000.000	25.000.000
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	4.188.174.467	3.331.971.322	856.203.145	856.203.145
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	2.032.324.191	0	2.032.324.191	2.032.324.191
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.101	1.113.472.796	126.432	1.113.346.364	1.113.346.364
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	452.060.049	119.675.372	332.384.677	332.384.677
37050	DIVIDAPUBLICA	1.502.129	484.620.000	0	484.620.000	484.620.000
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.210.940	0	15.210.940	15.210.940
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	424.871.062	0	424.871.062	424.871.062
40010	SECTI	1.500.100	10.351	0	10.351	10.351
40401	CEPERJ	1.500.100	181.489	0	181.489	181.489
40410	FAPERJ	1.500.100	44.158	0	44.158	44.158
40430	UERJ	1.500.100	45.130.360	0	45.130.360	45.130.360
40430	UERJ	1.501.230	8.819.053	0	8.819.053	8.819.053
40430	UERJ	1.700.212	86.684	0	86.684	86.684
40430	UERJ	1.702.212	150.385	0	150.385	150.385
40430	UERJ	1.703.212	5.000	0	5.000	5.000
40430	UERJ	1.631.212	98.943	0	98.943	98.943
40440	FAETEC	1.500.100	5.514.557	0	5.514.557	5.514.557
40450	UENF	1.500.100	16.342.105	0	16.342.105	16.342.105
40460	CECERJ	1.500.100	724.570	0	724.570	724.570
43010	SETUR	1.500.100	20.702	0	20.702	20.702
43710	TURISRIO	1.500.100	1.707.915	0	1.707.915	1.707.915
49010	SEDSODH	1.701.212	980.000	0	980.000	980.000
49010	SEDSODH	1.761.122	611.480	0	611.480	611.480
49411	FLXIII	1.761.122	486.004	0	486.004	486.004
49412	FIA-RJ	1.761.122	2.053.396	0	2.053.396	2.053.396
50010	CGE	1.500.100	20.000	0	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	90.867	0	90.867	90.867
52010	SEPOL	1.500.100	10.351	0	10.351	10.351

52010	SEPOL	1.501.230	13.137	0	13.137
52010	SEPOL	1.703.212	650.000	0	650.000
53010	SEIOP	1.500.100	77.990	0	77.990
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	0	20.000
53310	ITERJ	1.703.212	2.784.323	0	2.784.323
53330	IEEA	1.500.100	145.755	0	145.755
53410	DER-RJ	1.500.100	6.439.664	0	6.439.664
53410	DER-RJ	1.501.230	28.692.076	0	28.692.076
53510	EMOP	1.500.100	42.208.986	0	42.208.986
54010	SERGB	1.500.100	11.386	0	11.386
57010	SEGOV	1.500.100	20.351	0	20.351
57010	SEGOV	1.500.148	19.380.666	0	19.380.666
58010	SETD	1.500.100	12.421	0	12.421
58350	PRODERJ	1.500.100	46.838.124	0	46.838.124
58350	PRODERJ	1.501.230	104.334	0	104.334
59010	SEM	1.761.122	27.763	0	27.763
60010	SEIJES	1.761.122	59.321	0	59.321
62020	SEDCON	1.500.100	62.106	0	62.106
62360	PROCON-RJ	1.500.100	369.405	0	369.405
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	0	10.351
64320	AGENERSA	1.753.232	20.000	0	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.351	0	10.351
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	41.078.774	0	41.078.774
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	1.345.631	0	1.345.631
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	258.722	0	258.722
66010	SECID	1.500.100	15.597	0	15.597
TOTAL GERAL			19.160.354.765	4.093.002.775	15.067.351.990

Id: 2645585

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS						
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	14.119.741	3.983.367	10.136.374	
06020	SSM	1.500.100	7.315.516	165.354	7.150.162	
08010	VICE-GOV	1.500.100	4.900.160	0	4.900.160	
09010	PGE	1.501.230	81.718.147	0	81.718.147	
09610	FUNPERJ	1.501.230	14.932.660	0	14.932.660	
09610	FUNPERJ	1.753.232	99.046.807	0	99.046.807	
13010	SEAPA	1.500.100	134.113.127	109.349.083	24.764.044	
13010	SEAPA	1.501.145	53.165.541	13.564.080	39.601.461	
13010	SEAPA	1.759.152	31.651.187	0	31.651.187	
13010	SEAPA	1.799.195	841.360	0	841.360	
13010	SEAPA	2.799.195	8.000.000	0	8.000.000	
13410	FIPERJ	1.500.100	17.014.714	15.028.299	1.986.415	
13410	FIPERJ	1.500.148	100.000	0	100.000	
13530	EMATER	1.500.100	47.329.241	38.861.426	8.467.815	
13530	EMATER	1.500.148	310.000	0	310.000	
13530	EMATER	1.501.230	290.278	0	290.278	
13540	PESAGRO	1.500.100	36.146.599	10.465.306	25.681.293	
13540	PESAGRO	1.500.148	100.000	0	100.000	
13540	PESAGRO	1.501.230	26.953	0	26.953	
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	3.204.118	0	3.204.118	
13720	CEASA	1.500.100	103.510	31.053	72.457	
13720	CEASA	1.501.230	93.551.354	0	93.551.354	
14010	SECC	1.500.100	182.015.566	1.368.815	180.646.751	
14010	SECC	1.500.148	300.000	0	300.000	
14020	SUBCOM	1.500.100	9.162.774	1.882.102	7.280.672	
14020	SUBCOM	1.703.212	2.650.000	0	2.650.000	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	161.815	15.527	146.289	
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	81.872.932	0	81.872.932	
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.754.876	0	70.754.876	
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	1.036.922.725	0	1.036.922.725	
14340	LOTERJ	1.501.230	258.377.928	0	258.377.928	
14380	IPEM-RJ	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802	
14380	IPEM-RJ	1.700.212	27.315.832	0	27.315.832	
14380	IPEM-RJ	2.700.212	4.831.000	0	4.831.000	
14630	FDRM	1.500.100	70.000.000	0	70.000.000	
14630	FDRM	1.500.148	770.000	0	770.000	
14630	FDRM	1.759.245	52.727.554	0	52.727.554	
14630	FDRM	2.759.245	156.224.901	0	156.224.901	
14751	METRO	1.500.100	22.772	0	22.772	
14752	CTC-RJ	1.500.100	63.500	0	63.500	
14753	FLUMITRENS	1.500.100	22.772	0	22.772	
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	0	22.772	
15010	SECEC	1.500.100	115.240.130	91.445.023	23.795.107	
15010	SECEC	1.500.148	2.629.508	0	2.629.508	
15010	SECEC	1.700.212	5.195.494	0	5.195.494	
15410	FUNARJ	1.500.100	172.748.055	56.559.868	116.188.187	
15410	FUNARJ	1.500.148	190.000	0	190.000	
15410	FUNARJ	1.501.230	766.473	0	766.473	
15430	FTMRJ	1.500.100	5.228.345	442.010	4.786.335	
15430	FTMRJ	1.501.230	1.497.387	0	1.497.387	
15440	FMIS	1.500.100	361.685	21.400	340.285	
15610	FEC	1.500.100	16.868.541	5.012.475	11.856.066	
15610	FEC	1.500.148	550.000	0	550.000	
15610	FEC	1.501.230	41.081.719	0	41.081.719	
15610	FEC	1.719.228	107.646.059	0	107.646.059	
15610	FEC	1.747.227	900.000	0	900.000	
16010	SEDEC	1.500.100	6.560.116	1.961.203	4.598.913	
16010	SEDEC	1.500.148	728.002	0	728.002	
16010	SEDEC	1.700.212	6.403.293	0	6.403.293	
16010	SEDEC	1.761.122	6.500.000	0	6.500.000	
16610	FUNESBOM	1.500.148	470.000	0	470.000	
16610	FUNESBOM	1.501.230	50.659.802	0	50.659.802	
16610	FUNESBOM	1.753.232	308.221.129	0	308.221.129	
17010	SEEL	1.500.100	92.248.608	82.090.824	10.157.784	
17010	SEEL	1.500.148	5.928.904	0	5.928.904	
17010	SEEL	1.747.224	13.575.399	0	13.575.399	
17310	SUDERJ	1.500.100	10.696.142	1.176.505	9.519.637	
17310	SUDERJ	1.500.148	333.000	0	333.000	
18010	SEEDUC	1.500.100	933.463.237	0	933.463.237	
18010	SEEDUC	1.500.148	49.035.590	0	49.035.590	
18010	SEEDUC	1.540.215	157.702.794	0	157.702.794	
18010	SEEDUC	1.550.105	360.714.055	30.953.737	329.760.318	
18010	SEEDUC	1.551.224	17.329.760	0	17.329.760	
18010	SEEDUC	1.552.224	82.930.305	0	82.930.305	
18010	SEEDUC	1.569.224	42.501.352	0	42.501.352	
18010	SEEDUC	1.570.212	168.183	0	168.183	
18010	SEEDUC	1.761.122	450.820.634	0	450.820.634	
18010	SEEDUC	2.759.152	156.306.600	0	156.306.600	
18010	SEEDUC	1.553.224	1.931.054	0	1.931.054	
18020	DEGASE	1.500.100	103.394.216	0	103.394.216	
18020	DEGASE	1.500.148	1.507.853	0	1.507.853	
18020	DEGASE	1.761.122	25.877.500	0	25.877.500	
18030	CEE	1.500.100	10.351	0	10.351	
18030	CEE	1.500.148	50.000	0	50.000	
20010	SEFAZ	1.500.100	45.354.953	283.045	45.071.908	
20010	SEFAZ	1.754.111	52.741.554	0	52.741.554	
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	255.775.135	0	255.775.135	
20610	FAF	1.500.100	195.019.082	0	195.019.082	
21010	SEPLAG	1.500.100	66.407.073	667.653	65.739.420	
21610	FUNDEP	1.501.230	131.000	0	131.000	
22010	SEDEICS	1.500.100	6.668.425	22.376	6.646.049	
22010	SEDEICS	1.500.148	100.000	0	100.000	
22320	JUCERJA	1.501.230	57.873.354	0	57.873.354	
22350	DRM	1.500.100	889.290	0	889.290	

22350	DRM	1.501.230	80.568	0	80.568
22350	DRM	1.753.232	1.132.299	0	1.132.299
22350	DRM	1.761.122	16.884.262	0	16.884.262
22610	FREMF	1.501.230	81.257.767	0	81.257.767
22620	FEMPO	1.501.230	99.352.916	0	99.352.916
22640	FEPROCON	1.501.230	46.591.759	0	46.591.759
22710	CODIN	1.500.100	4.704.860	4.103.966	600.894
22710	CODIN	1.501.230	5.487.496	0	5.487.496
22710	CODIN	1.752.230	26.556	0	26.556
24010	SEAS	1.500.100	1.315.055	0	1.315.055
24010	SEAS	1.500.148	200.000	0	200.000
24010	SEAS	1.759.151	152.421.250	2.462.544	149.958.706
24010	SEAS	2.799.297	125.962.287	0	125.962.287
24020	UEPSAM	1.500.100	8.537	2.561	5.976
24020	UEPSAM	1.759.151	198.300.852	3.203.782	195.097.070
24320	INEA	1.500.148	569.000	0	569.000
24320	INEA	1.501.230	22.137.892	0	22.137.892
24320	INEA	1.700.214	266.077.629	0	266.077.629
24320	INEA	1.753.232	11.325.855	0	11.325.855
24320	INEA	1.756.233	34.353	0	34.353
24320	INEA	1.759.151	532.466.568	8.657.553	523.809.015
24320	INEA	1.799.297	23.043.809	0	23.043.809
24320	INEA	1.899.218	136.272	0	136.272
24630	FUNDRHI	1.500.148	50.000	0	50.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	87.273.360	0	87.273.360
25010	SEAP	1.500.100	241.701.539	137.286.989	104.414.550
25010	SEAP	1.500.148	50.000	0	50.000
25010	SEAP	1.759.103	96.666.881	6.085.058	90.581.823
25010	SEAP	1.761.122	187.258.486	0	187.258.486
25410	FSCABRINI	1.500.100	17.410.106	4.618.825	12.791.281
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
25410	FSCABRINI	1.501.230	53.453.297	0	53.453.297
25610	FUESP	1.501.230	24.000.000	0	24.000.000
25610	FUESP	1.712.224	8.400.000	0	8.400.000
26010	SESP	1.500.100	4.564.440	3.000	4.561.440
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	917.177	68.379	848.798
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.985.146	124.962	1.860.184
26670	FUSPRJ	1.500.148	200.000	0	200.000
26670	FUSPRJ	1.713.224	46.913.825	0	46.913.825
29010	SES	1.500.100	43.379.108	13.007.627	30.371.481
29010	SES	1.500.148	450.000	0	450.000
29310	IASERJ	1.500.100	39.567	0	39.567
29310	IASERJ	1.501.230	484.076	0	484.076
29420	FSE RJ	1.501.230	148.836	0	148.836
29420	FSE RJ	1.899.223	2.734.388.179	0	2.734.388.179
29610	FES	1.500.100	5.149.060.877	249.265.218	4.899.795.659
29610	FES	1.500.148	70.589.007	0	70.589.007
29610	FES	1.501.230	240.000	0	240.000
29610	FES	1.600.225	962.623.684	0	962.623.684
29610	FES	1.753.232	3.145.740	0	3.145.740
29610	FES	1.761.122	825.615.205	47.612.545	778.002.660
29610	FES	1.605.225	10.596.838	0	10.596.838
29610	FES	1.601.225	10.090.345	0	10.090.345
29710	IVB	1.500.100	10.500.819	3.150.246	7.350.573
29710	IVB	1.501.230	36.510.412	0	36.510.412
30010	SETRAB	1.500.100	59.583.076	23.996.380	35.586.696
30010	SETRAB	1.500.148	100.000	0	100.000
30610	FEFEPS	1.500.100	50.000	15.000	35.000
30620	FTRJ	1.500.100	5.227.255	1.568.177	3.659.079
31010	SETRAM	1.500.100	102.057.802	18.506.936	83.550.866
31010	SETRAM	1.500.148	80.000	0	80.000
31010	SETRAM	1.501.145	54.223.144	13.833.905	40.389.239
31330	DETRO-RJ	1.501.230	46.471.355	0	46.471.355
31360	AGETRANSP	1.500.148	123.684	0	123.684
31360	AGETRANSP	1.753.232	9.973.785	0	9.973.785
31610	FET	1.500.100	300.000.000	0	300.000.000
31610	FET	1.761.122	653.327.546	0	653.327.546
31710	CODERTE	1.500.100	36.229	0	36.229
31710	CODERTE	1.501.230	9.606.072	0	9.606.072
31720	CENTRAL	1.500.100	9.273.226	55.537	9.217.689
31720	CENTRAL	1.501.230	3.435.800	0	3.435.800
31720	CENTRAL	1.759.151	3.410.056	162	3.409.894
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	12.435.679	0	12.435.679
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	132.600	0	132.600
40010	SECTI	1.500.100	31.944.693	30.077.633	1.867.061
40401	CEPERJ	1.500.100	49.634.758	14.140.845	35.493.913
40401	CEPERJ	1.501.230	3.355.666	0	3.355.666
40410	FAPERJ	1.500.100	638.117.109	0	638.117.109
40410	FAPERJ	1.500.148	250.000	0	250.000
40410	FAPERJ	1.501.230	1.993.128	0	1.993.128
40410	FAPERJ	1.700.212	7.995.000	0	7.995.000
40430	UERJ	1.500.100	351.592.156	0	351.592.156
40430	UERJ	1.500.148	12.369.056	0	12.369.056
40430	UERJ	1.501.230	45.394.577	0	45.394.577
40430	UERJ	1.570.212	11.534.908	0	11.534.908
40430	UERJ	1.621.225	132.000.000	0	132.000.000
40430	UERJ	1.700.212	12.036.844	0	12.036.844
40430	UERJ	1.701.212	791.258	0	791.258
40430	UERJ	1.702.212	2.032.447	0	2.032.447
40430	UERJ	1.703.212	413.601	0	413.601
40430	UERJ	1.761.122	107.029.357	0	107.029.357
40430	UERJ	1.631.212	2.401.057	0	2.401.057
40440	FAETEC	1.500.100	92.286.534	0	92.286.534
40440	FAETEC	1.500.148	3.279.412	0	3.279.412
40440	FAETEC	1.761.122	50.017.900	0	50.017.900
40450	UENF	1.500.100	148.060.755	0	148.060.755
40450	UENF	1.500.148	2.242.655	0	2.242.655
40450	UENF	1.501.230	1.161.000	0	1.161.000
40450	UENF	1.570.212	1.009.318	0	1.009.318
40450	UENF	1.761.122	12.970.643	0	12.970.643
40460	CECIE RJ	1.500.100	84.259.546	0	84.259.546
40460	CECIE RJ	1.500.148	1.589.853	0	1.589.853
40610	FATEC	1.500.148	138.647	0	138.647
40610	FATEC	1.501.230	191.424.066	0	191.424.066
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.351	0	10.351
40621	FUNCIERJ	1.500.148	65.000	0	65.000
43010	SETUR	1.500.100	67.804.836	19.862.470	47.942.366
43010	SETUR	1.500.148	1.409.802	0	1.409.802
43710	TURISRIO	1.500.100	1.057.614	162.615	894.999
49010	SEDSODH	1.500.148	2.059.655	0	2.059.655
49010	SEDSODH	1.700.212	23.554.000	0	23.554.000
49010	SEDSODH	1.759.103	146.239.055	14.342.697	131.896.358
49010	SEDSODH	1.759.150	43.681.195	642.968	43.038.227
49010	SEDSODH	1.761.122	485.876.043	0	485.876.043
49411	FLXIII	1.500.148	100.000	0	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	34.859.878	0	34.859.878
49412	FIA-RJ	1.500.148	2.299.452	0	2.299.452
49412	FIA-RJ	1.501.230	9.000	0	9.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	31.608.223	0	31.608.223
49412	FIA-RJ	1.761.122	27.607.396	0	27.607.396
49610	FFIA	1.500.148	300.000	0	300.000
49610	FFIA	1.501.230	5.760.000	0	5.760.000
49610	FFIA	1.761.122	103.510	0	103.510

49641	FUPDE	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
49641	FUPDE	1.501.230	73.560	0	73.560
49641	FUPDE	1.761.122	10.351	0	10.351
49650	FEAS	1.500.148	2.678.604	0	2.678.604
49650	FEAS	1.660.224	11.685.324	0	11.685.324
49650	FEAS	1.761.122	135.339.296	0	135.339.296
50010	CGE	1.500.100	3.170.658	120.152	3.050.507
50610	FACI-RJ	1.501.230	4.800.000	0	4.800.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.400.000	0	2.400.000
51010	SEPM	1.500.100	205.699.172	0	205.699.172
51010	SEPM	1.500.148	4.517.600	0	4.517.600
51010	SEPM	1.501.120	62.348.506	0	62.348.506
51010	SEPM	1.700.212	48.535.605	0	48.535.605
51010	SEPM	1.759.103	169.924.196	6.290.101	163.634.095
51650	FUNESPOM	1.501.230	200.023.360	0	200.023.360
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.221.624	0	4.221.624
51650	FUNESPOM	1.702.212	356.496	0	356.496
52010	SEPOL	1.500.100	39.086.812	5.056.807	34.030.005
52010	SEPOL	1.500.148	1.525.802	0	1.525.802
52010	SEPOL	1.700.212	6.665.110	0	6.665.110
52010	SEPOL	1.759.103	156.713.986	11.123.921	145.590.065
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	3.000	7.000
52610	ACADEPOL	1.500.148	293.802	0	293.802
52620	FUNESPOL	1.501.230	35.626	0	35.626
52620	FUNESPOL	1.753.232	948.049	0	948.049
53010	SEIOP	1.500.100	27.865.080	7.512.881	20.352.199
53010	SEIOP	1.501.145	266.730.862	68.050.822	198.680.040
53010	SEIOP	1.759.152	106.718.729	0	106.718.729
53010	SEIOP	2.759.152	178.690.949	0	178.690.949
53310	ITERJ	1.500.100	17.363.337	3.837.853	13.525.484
53310	ITERJ	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
53310	ITERJ	1.501.145	8.229.128	2.099.491	6.129.637
53310	ITERJ	1.759.150	25.448.543	374.591	25.073.952
53330	IEEA	1.500.100	192.728	30.342	162.386
53330	IEEA	1.500.148	520.625	0	520.625
53410	DER-RJ	1.500.100	132.752.040	33.467.627	99.284.413
53410	DER-RJ	1.501.145	351.999.347	89.805.299	262.194.048
53410	DER-RJ	1.501.230	51.484.981	0	51.484.981
53410	DER-RJ	1.750.126	29.942.777	0	29.942.777
53410	DER-RJ	1.759.152	75.517.753	0	75.517.753
53410	DER-RJ	2.759.152	75.517.753	0	75.517.753
53510	EMOP	1.500.100	31.481.069	7.146.416	24.334.653
53510	EMOP	1.501.145	218.906.657	55.849.472	163.057.185
53510	EMOP	1.501.230	207.876	0	207.876
54010	SERGB	1.500.100	3.372.477	570.017	2.802.461
57010	SEGOV	1.500.100	77.781.183	22.595.710	55.185.473
57010	SEGOV	1.500.148	1.896.802	0	1.896.802
57010	SEGOV	1.759.103	30.737.089	1.934.861	28.802.228
57640	FEFOSP	1.500.100	51.755	15.527	36.229
58010	SETD	1.500.100	19.736.197	4.403.796	15.332.401
58350	PRODERJ	1.500.100	90.082.996	26.823.452	63.259.544
58350	PRODERJ	1.501.230	40.832.653	0	40.832.653
59010	SEM	1.500.100	15.000.000	15.000.000	0
59010	SEM	1.500.148	629.508	0	629.508
59010	SEM	1.761.122	22.763.239	0	22.763.239
59610	FEDM	1.500.100	156.093	46.828	109.265
60010	SEIJES	1.500.148	3.767.208	0	3.767.208
60010	SEIJES	1.761.122	72.095.205	0	72.095.205
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0	1.500.000
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	0	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	1.495.000	0	1.495.000
61010	SEGG	1.500.100	1.772.226	0	1.772.226
62020	SEDCON	1.500.100	53.817.088	12.169.536	41.647.552
62360	PROCON-RJ	1.500.100	1.017.593	16.893	1.000.700
64010	SEENEMAR	1.500.100	39.102.587	18.072.414	21.030.173
64320	AGENERSA	1.501.230	8.342.109	0	8.342.109
64320	AGENERSA	1.753.232	26.466.318	0	26.466.318
65010	SEHIS	1.500.100	126.552.986	107.530.380	19.022.606
65010	SEHIS	1.500.148	1.129.655	0	1.129.655
65010	SEHIS	1.501.145	57.759.624	14.736.165	43.023.459
65010	SEHIS	1.700.214	84.532.832	0	84.532.832
65010	SEHIS	1.759.150	73.870.807	1.087.346	72.783.462
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	18.913.731	4.746.440	14.167.291
65710	CEHAB-RJ	1.500.148	100.000	0	100.000
65710	CEHAB-RJ	1.501.145	79.958.857	20.399.836	59.559.021
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.013.930	0	3.013.930
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	27.243.886	401.018	26.842.868
65710	CEHAB-RJ	1.759.152	5.717.089	0	5.717.089
66010	SECID	1.500.100	327.291.553	300.006.000	27.285.553
66010	SECID	1.501.145	125.721.489	32.075.218	93.646.271
66010	SECID	1.700.212	960.019	0	960.019
66010	SECID	1.700.214	1.462.500	0	1.462.500
66010	SECID	1.759.151	2.000.000	32.312	1.967.688
66010	SECID	1.759.152	160.591.042	0	160.591.042
66010	SECID	2.759.152	193.122.445	0	193.122.445
TOTAL GERAL			27.474.663.249	1.955.641.633	25.519.021.615

Id: 2645586

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	548.000	0	548.000
06020	SSM	1.500.100	818.077	0	818.077
08010	VICE-GOV	1.500.100	72.000	0	72.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	5.928.342	0	5.928.342
13010	SEAPA	1.500.100	1.500.000	0	1.500.000
13410	FIPERJ	1.500.100	188.140	0	188.140
13530	EMATER	1.500.100	735.964	0	735.964
13540	PESAGRO	1.500.100	843.785	0	843.785
13720	CEASA	1.501.230	34.986.341	0	34.986.341
14010	SECC	1.500.100	7.066.938	0	7.066.938
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	0	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	11.386	0	11.386
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	12.333.156	0	12.333.156
14340	LOTERRJ	1.501.230	843.607	0	843.607
14380	IPER-RJ	1.700.212	60.000	0	60.000
14380	IPER-RJ	2.700.212	227.158	0	227.158
14630	FDRM	1.759.245	205.182	0	205.182
14751	METRO	1.500.100	11.386	0	11.386
14752	CTC-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	11.386	0	11.386
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	0	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.685.613	0	2.685.613
15410	FUNARJ	1.500.100	2.445.981	0	2.445.981
15430	FTMRJ	1.500.100	2.459.952	0	2.459.952
15440	FMIS	1.500.100	32.767	0	32.767
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	0	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	10.019.489	0	10.019.489
16610	FUNESBOM	1.501.230	3.000.000	0	3.000.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	14.601.243	0	14.601.243
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	0	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	292.385	0	292.385
18010	SEEDUC	1.500.100	77.986.426	0	77.986.426
18010	SEEDUC	1.550.105	78.414.000	0	78.414.000
18020	DEGASE	1.500.100	12.564.734	0	12.564.734
20010	SEFAZ	1.500.100	6.115.438	0	6.115.438
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	3.521.074	0	3.521.074
21010	SEPLAG	1.500.100	3.073.581	0	3.073.581
22010	SEDEICS	1.500.100	122.699	0	122.699
22320	JUCERJA	1.501.230	1.597.172	0	1.597.172
22350	DRM	1.500.100	301.423	0	301.423
22350	DRM	1.753.232	150.969	0	150.969

22710	CODIN	1.500.100	267.468	0	267.468
22710	CODIN	1.501.230	190.000	0	190.000
24010	SEAS	1.500.100	10.000	0	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.721.631	0	1.721.631
24630	FUNDRHI	1.501.230	3.475.929	0	3.475.929
25010	SEAP	1.500.100	101.779.070	0	101.779.070
25010	SEAP	1.759.103	7.466.244	469.991	6.996.253
25410	FSCABRINI	1.500.100	193.553	0	193.553
26010	SESP	1.500.100	51.755	0	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	47.571	0	47.571
29010	SES	1.500.100	10.351	0	10.351
29310	IASERJ	1.500.100	5.233	0	5.233
29310	IASERJ	1.501.230	10.234	0	10.234
29420	FSERJ	1.899.223	3.598.513	0	3.598.513
29610	FES	1.500.100	94.950.090	0	94.950.090
29710	IVB	1.500.100	11.386	0	11.386
30010	SETRAB	1.500.100	402.730	0	402.730
31010	SETRAM	1.500.100	130.252	0	130.252
31330	DETRO-RJ	1.501.230	621.096	0	621.096
31360	AGETRANSP	1.753.232	820.924	0	820.924
31710	CODERTE	1.501.230	969.039	0	969.039
31720	CENTRAL	1.500.100	1.185.157	0	1.185.157
31720	CENTRAL	1.501.230	125.727	0	125.727
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	938.011	0	938.011
40010	SECTI	1.500.100	293.800	0	293.800
40401	CEPERJ	1.500.100	387.660	0	387.660
40410	FAPERJ	1.500.100	299.031	0	299.031
40430	UERJ	1.500.100	45.281.119	0	45.281.119
40430	UERJ	1.501.230	12.287	0	12.287
40440	FAETEC	1.500.100	13.751.781	0	13.751.781
40450	UENF	1.500.100	12.331.000	0	12.331.000
40460	CECIERJ	1.500.100	1.633.204	0	1.633.204
43010	SETUR	1.500.100	243.650	0	243.650
43710	TURISRIO	1.500.100	265.678	0	265.678
49010	SEDSODH	1.761.122	3.109.339	0	3.109.339
49411	FLXIII	1.761.122	1.203.906	0	1.203.906
49412	FIA-RJ	1.761.122	745.562	0	745.562
49650	FEAS	1.761.122	12.421	0	12.421
50010	CGE	1.500.100	11.386	0	11.386
51010	SEPM	1.759.103	74.233.257	4.672.889	69.560.368
52010	SEPOL	1.500.100	8.930.629	0	8.930.629
52010	SEPOL	1.759.103	32.374.924	2.037.960	30.336.964
53010	SEIOP	1.500.100	250.494	0	250.494
53310	ITERJ	1.500.100	94.885	0	94.885
53330	IEEA	1.500.100	62.432	0	62.432
53410	DER-RJ	1.500.100	9.190.124	0	9.190.124
53510	EMOP	1.500.100	1.304.608	0	1.304.608
54010	SERGB	1.500.100	30.336	0	30.336
57010	SEGOV	1.500.100	279.870	0	279.870
58010	SETD	1.500.100	24.482	0	24.482
58350	PRODERJ	1.500.100	2.042.157	0	2.042.157
59010	SEM	1.761.122	209.891	0	209.891
60010	SEIJES	1.761.122	118.684	0	118.684
61010	SEGG	1.500.100	72.000	0	72.000
62020	SEDCON	1.500.100	415.523	0	415.523
62360	PROCON-RJ	1.500.100	459.760	0	459.760
64010	SEENEMAR	1.500.100	260.000	0	260.000
64320	AGENERSA	1.753.232	507.712	0	507.712
65010	SEHIS	1.500.100	474.520	0	474.520
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	71.572	0	71.572
66010	SECID	1.500.100	26.674	0	26.674
TOTAL GERAL			717.594.022	7.180.840	710.413.181

*Omitido no D.O. de 24/03/2025.

Id: 2645587

***DECRETO Nº 49.451 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, AS UNIDADES ESCOLARES SITUADAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CABO FRIO E RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº SEI-030001/017620/2024 e,

CONSIDERANDO:

- a obrigação do Poder Público Estadual na oferta do direito à educação;

- a necessidade de ampliação da Rede Física Escolar para garantir a oferta de vagas na Rede Pública Estadual de Ensino; e
- as metas dispostas no Plano Nacional de Educação para a universalização do acesso ao Ensino Médio.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os Colégios Estaduais relacionados no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º - As Unidades Escolares a que se refere o artigo anterior oferecerão o Ensino Médio (regular) e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

Município	Denominação da Unidade Escolar	Endereço	Regional de Vinculação no âmbito da SEEDUC
Rio de Janeiro	Colégio Estadual Jornalista Susana Napolini	Av. Marechal Fontenelle, nº 2.906, Jardim Sulacap	Metropolitana III
Armação dos Búzios	Colégio Estadual Rei Pelé	Avenida José Bento Ribeiro Dantas, s/nº., Rasa	Baixadas Litorâneas
Cabo Frio	Colégio Estadual Jornalista Glória Maria	Rodovia RJ 106 Amaral Peixoto, Quadra R, s/nº., Tamoios, 2º Distrito	Baixadas Litorâneas
Rio das Ostras	Colégio Estadual Ziraldo Alves	Rua Irmã Faustina, Quadra 09, Lote 14, s/nº., Village	Norte Fluminense

*Replicado por ter saído com incorreção no D.O. de 11/03/2025.

Id: 2645453

Atos do Governador**PODER EXECUTIVO****ATO DO GOVERNADOR****DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-150013/000228/2025,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03/05/2025, a servidora **FERNANDA PEZZI DE OLIVEIRA**, Advogado da LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, nos termos do art. 16, I do Decreto-Lei n.º 220/1975 e do art. 54, I do Decreto n.º 2.479/1979.

Id: 2645606

Despachos do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 08 DE MAIO DE 2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350014/027041/2024 - AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 35.145, de 07 de abril de 2004, com redação dada pelo Decreto 41.038, de 29 de novembro de 2007, tendo em vista o exposto no processo administrativo em epígrafe, a majoração do pagamento da Gratificação por Atividade Aérea (GAA) ao militar CAP PM VICTOR LIMA DE CASTRO LOPES, ID Funcional: 16310870, a contar da presente data.

Id: 2645604

Secretaria de Estado da Casa Civil**ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO****RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SUBCOM Nº 155
DE 07 DE MAIO DE 2025****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº 49.442, de 19 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2025; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-150001/001475/2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do Crédito Orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de Serviços de Comunicação Digital de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência período de 01/03/2025 a 31/12/2025.

III - De/Concedente:

14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC

UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC

IV - Para/Executante:

14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL
14010.04.122.0002.2016	1.500.100	33903982	R\$ 4.375.738,65

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2025

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil
IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social

Id: 2645603

**ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 08 DE MAIO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR ROSE ELMA SILVEIRA CASTRO, ID FUNCIONAL Nº 51512734, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 49.619, de 08 de maio de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR LUCIANA TOREZANI ELOY, ID FUNCIONAL Nº 2061376-8, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 49.619, de 08 de maio de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR FLAVIA DOS SANTOS TARDELLI, ID FUNCIONAL Nº 51434385, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 49.619, de 08 de maio de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR JOSÉ LUIZ MONTEIRO DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 4195853-5, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 49.619, de 08 de maio de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR ADRIANA DA SILVA SOARES, ID FUNCIONAL Nº 5107009-0, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 49.619, de 08 de maio de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR ELIANE DA CRUZ SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4386919-0, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 49.619, de 08 de maio de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.